



Diário Oficial

Eletrônico

PEDERNEIRAS

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1777

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Extrato	7
Outros Atos	8



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 5.663 DE 13 DE MAIO DE 2025

(Que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.305 DE 13/05/2025, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de **R\$ 199.840,00**(cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais), as seguintes dotações:

02.13.00	<u>FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
02.13.02	<u>DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</u>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
10.302.0096.2.371		
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	199.840,00
	TOTAL	199.840,00

Artigo 2º O valor do presente crédito, num total de **R\$ 199.840,00**(cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais), será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 13 de Maio de 2025

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 5.664 DE 13 DE MAIO DE 2025**

(Que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.306 DE 13/05/2025, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de **R\$ 14.000,00(quatorze mil reais)**, as seguintes dotações:

02.10.00	<u>FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
02.10.01	<u>FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
08.122.0029.2.053		
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros	4.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00
	TOTAL	14.000,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 14.000,00(quatorze mil reais)**, serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 13 de Maio de 2025

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5.666 DE 13 DE MAIO DE 2025

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.308 DE 13/05/2025, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ R\$ 1.058.500,00 (Um milhão, cinquenta e oito mil, e quinhentos reais**, às seguintes dotações:

02.21.00	<u>SEC. MUN.DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</u>		
02.21.01	<u>DIR. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</u>		
	Despesas de Capital		
	Investimentos		
923	Obras e Instalações		1.000.000,00
02.22.00	<u>SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO</u>		
02.22.01	<u>DIR. DE DESENV. URBANO E USO E OCUPAÇÃO</u>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
972	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		58.500,00
	TOTAL		1.058.500,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 1.058.500,00 (Um milhão, cinquenta e oito mil, e quinhentos reais)**, serão cobertos com recursos, da anulação da dotação abaixo relacionada prevista no artigo 43, § 1º, Inciso III, e Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.22.00	<u>SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO</u>		
02.22.01	<u>DIR. DE DESENV. URBANO E USO E OCUPAÇÃO</u>		
	Despesas de Capital		
	Investimentos		
974	Obras e Instalações		58.500,00
	TOTAL		58.500,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 13 de Maio 2025

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

**Decreto nº 5.669, de 20 de MAIO de 2025.**

(Dispõe sobre a denominação da Quadra Esportiva na Praça “Antônio Lorenzetti”, no bairro Jardim Alvorada, neste Município)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando que o saudoso Sr. **WALDOMIRO RETTI**, deixou patente a grandeza de seu espírito, o amor incomensurável por sua família, a dedicação incansável pelas causas públicas e pelo trabalho, assim também o seu caráter íntegro de cidadão pederneirense respeitado e cumpridor de seus deveres;

Considerando que o saudoso Sr. **WALDOMIRO RETTI**, era viúvo da Sra. Lourdes Franco Retti, e deixou os filhos José Roberto e Maria de Jesus, e ainda as netas Daniela, Erika, Natália e os bisnetos: Ana Luísa, Estela e Mateus.

Considerando que o saudoso Sr. **WALDOMIRO RETTI**, funcionário aposentado da antiga Cia. Paulista de Estrada de Ferro, era uma pessoa sempre presente e atuante nas causas sociais, nas causas dos trabalhadores da Cia Paulista de Estrada de Ferro, bem como, nas questões ambientais, fazendo, voluntariamente, o extermínio de formigas, cupins e outros insetos nocivos ao meio ambiente, cuidando, inclusive de várias entidades sociais e da Santa Casa de Pederneiras nesta área, e ainda na Associação Hospitalar de Bauru que inclui os Hospitais: Base, Manoel de Abreu e Maternidade Santa Isabel, no extermínio destes insetos que serviam de transportadores das infecções hospitalares, cujo trabalho também foi desenvolvido no município de Pederneiras até o ano de 2004, através da Prefeitura Municipal.

Considerando que o Município de Pederneiras não poderia deixar de prestar esta homenagem, ainda que póstuma, a tão ilustre pessoa que deixou marcas indelévels em nossa comunidade, bem assim aos seus familiares,

Decreta:

Art. 1º A Quadra Esportiva na Praça “Antônio Lorenzetti”, no bairro Jardim Alvorada, neste Município, passa a denominar-se:

“QUADRA ESPORTIVA WALDOMIRO RETTI”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 20 de maio de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

Decreto nº 5.670, de 20 de MAIO de 2025.

(Dispõe sobre a denominação da Área Verde I, localizada na Quadra G, do loteamento Jardim Terra Nova II, nesta cidade de Pederneiras/SP)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando que o saudoso Sr. **ROMILDO DE PONTES**, foi um ser humano exemplar, deixou patente a grandeza de seu espírito, o amor incomensurável por sua família, assim também o seu caráter íntegro de cidadão pederneirense respeitado, honesto, trabalhador e cumpridor de seus deveres;

Considerando que o saudoso Sr. **ROMILDO DE PONTES**, deixou a esposa, Sra. Alair Viera de Mello Pontes, com quem foi casado por 52 anos, sendo que desta união tiveram 08 (oito) filhos, Eliana, Elaine, Eduardo, Eraldo, Ednei, Edméia, Élcio e Tiago, 19 netos e 15 bisnetos.

Considerando que o Município de Pederneiras não poderia deixar de prestar esta homenagem, ainda que póstuma, a tão ilustre pessoa que deixou marcas indelévels em nossa comunidade, bem assim aos seus familiares,

Decreta:

Art. 1º A Área Verde I, objeto da Matrícula nº 29.142, localizada na Quadra G, do loteamento Jardim Terra Nova II, nesta cidade de Pederneiras/SP, passa a denominar-se:

PRAÇA “ROMILDO DE PONTES”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 20 de maio de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

Portarias**Portaria nº. 5.105 de 19 de maio de 2025.**

(Que dispõe sobre a designação de funcionários municipais efetivos para Gestor Municipal e Fiscal do convênio entre o Município de Pederneiras e a Secretaria da Justiça e Cidadania e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FID)

Ivana Maria Bertolini Camarinha Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, pela presente portaria designar a Sra. **PRISCILA DE PONTES LEME**, contadora e tesoureira, C.R.C. nº. 1SP 293419/O-0, e **RAPHAEL TRAMONTE LEME**, engenheiro civil, CREA nº. 5069465124, funcionários efetivos dessa municipalidade, para respectivamente exercerem as funções de **GESTOR E FISCAL** do convênio nº. 223/2025 firmado com a Secretaria da Justiça e Cidadania e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FID, cujo objeto é **PISTA PARA CAMINHADA E CICLOVIA NA LAGOA DO PARQUE ECOLÓGICO.**

Parágrafo Único: As atividades a serem



desenvolvidas pelos servidores designados serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município de Pederneiras e não serão remunerados.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 19 de maio de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal de Pederneiras

PORTARIA n.º 5.098 de 19 de maio de 2025

(Que revoga nomeação de Emprego em Comissão)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica revogada a nomeação do emprego em comissão de Secretária Municipal Adjunta de Saúde, da servidora **THAISA COSTA PENACHI PEGORIN**, matrícula funcional nº 24419.

Artigo 2º. A servidora deverá retornar ao seu emprego de origem, Farmacêutica I.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 19 de maio de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PORTARIA nº 5.099 de 19 de maio de 2025

(Que revoga Função Gratificada)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica revogada a designação da Função Gratificada de Encarregada de Serviços da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, da servidora municipal **GISLAINE CONSTANTINO CAMILLI**, matrícula funcional nº. 23163, retornando assim ao respectivo emprego de origem, Farmacêutico I.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 19 de maio de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PORTARIA nº 5.100 de 19 de maio de 2025

(Que nomeia servidora para Função Gratificada)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeada a servidora municipal

THAISA COSTA PENACHI PEGORIN, matrícula funcional nº 24419, para exercer a Função Gratificada de **Encarregada de Serviços da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. A servidora fará jus à gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.063/2013, enquanto perdurar a sua designação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 19 de maio de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PORTARIA nº 5.101 de 19 de maio de 2025

(Que nomeia servidora para Função Gratificada)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeada a servidora municipal **TALITA MARIN MACHADO ALVES**, matrícula funcional nº 25478, para exercer a Função Gratificada de **Encarregada de Serviços de Prestação de Contas dos Convênios**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. A servidora fará jus à gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.063/2013, enquanto perdurar a sua designação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 19 de maio de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PORTARIA nº 5.102 de 19 de maio de 2025

(Que nomeia servidor para Função Gratificada)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeado o servidor municipal **FABRICIO LEANDRO BOLDIN**, matrícula funcional nº 24183, para exercer a Função Gratificada de **Encarregado de Serviços da Coleta de Lixo**, junto a Secretaria Municipal de Operações Urbanas.

Artigo 2º. O servidor fará jus à gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.063/2013, enquanto perdurar a sua designação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 19 de maio de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA



Prefeita Municipal

PORTARIA nº 5.103 de 19 de maio de 2025

(Que revoga Função Gratificada)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica revogada a designação da Função Gratificada de Encarregado de Serviços de Limpeza das Zonas Norte e Oeste, do servidor municipal **VICENTE DE PAULA DOMINGUES**, matrícula funcional nº. 23909, retornando assim ao respectivo emprego de origem, Motorista II.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 19 de maio de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PORTARIA nº 5.104 de 19 de maio de 2025

(Que nomeia servidora para Função Gratificada)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeada a servidora municipal **IVANA ANTONIELA ZATTONI**, matrícula funcional nº 23911, para exercer a Função Gratificada de **Encarregada de Serviços de Inserção, Organização e Integração de Compras e Contratos**, junto a Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

Artigo 2º. A servidora fará jus à gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.063/2013, enquanto perdurar a sua designação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 19 de maio de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

Número do Edital no Comprasnet: 90058/2025 - UASG: 986835

OBJETO: Contratação de solução de proteção de rede Next Generation Firewall (NGFW), contemplando o hardware com ciclo de vida mínimo de 60 (sessenta) meses, software de gerenciamento, licenciamento, implantação, configuração, treinamento e atualizações, incluindo, suporte/garantia 24x7 (vinte e quatro horas por

dia, sete dias por semana) e licenciamento de subscrição das licenças por 48 (quarenta e oito) meses. ENCERRAMENTO: 09/06/2025, às 09hs. O Edital encontra-se nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pederneiras.sp.gov.br, www.pncp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 20 de maio de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

Extrato

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 108/2024

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Kersis Sistemas de Impressão e Gestão de Documentos Ltda Epp. OBJETO: Acréscimo de aprox 16,44% do valor total do Contrato nº 108/2024, o que corresponde a um aumento de R\$ 10.332,00. ASSINATURA: 20/05/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 20 de maio de 2025

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal



Outros Atos



Prefeitura Municipal de Pederneiras



**Prefeita Municipal:
Ivana Maria Bertolini Camarinha**

**Vice-Prefeito:
Jonilce Pranas**



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



Juliana Faria Terruel
Secretária Municipal de
Planejamento e Gestão



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prestação de Contas

1º Quadrimestre

2025



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**

BASE LEGAL

1 - Da Audiência Pública: Conforme § 4 do Art. 8º da Lei Complementar 101/2000:

“Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública”



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



RECEITAS



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



RECEITA TOTAL (CORRENTES + CAPITAL)

RECEITA

1º QUADRIMESTRE

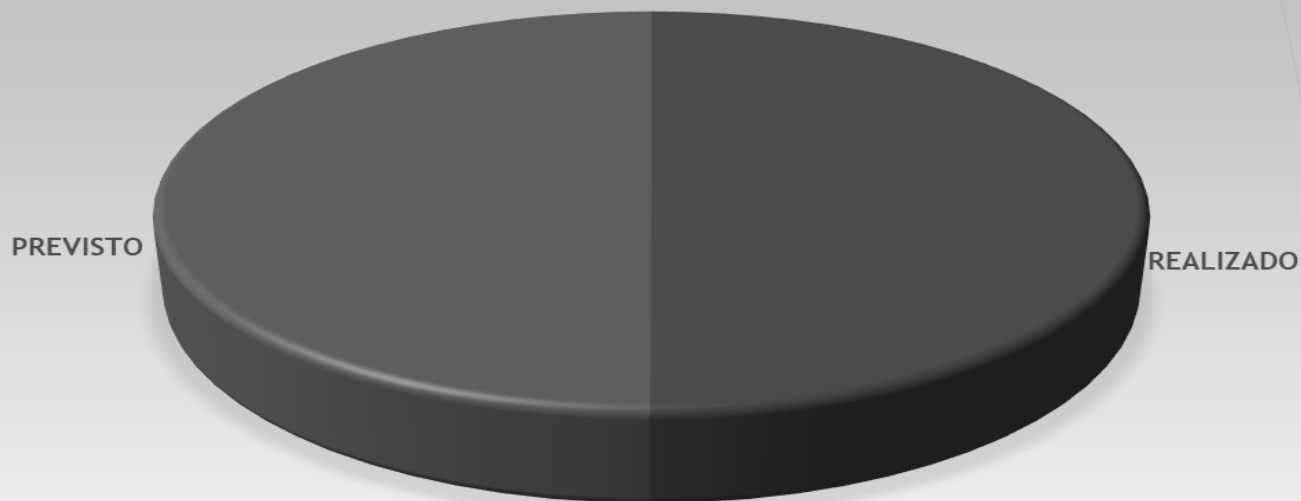
Acumulado até 30/04/2025

PREVISTO	R\$ 83.561.148,06
REALIZADO	R\$ 83.693.470,67
100,16%	





RECEITA TOTAL (CORRENTES + CAPITAL)



RECEITA	PREVISTO	REALIZADO
TOTAL (*)	83.561.148,06	83.693.470,67

(*) ACUMULADO ATÉ 30/04/2025



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



RECEITA

A título de exemplo, tivemos no período, oscilações considerando a média de arrecadação:

CONTA	PREVISÃO 1º QUADRIMESTRE 2025	ARRECADADO 1º QUADRIMESTRE 2025	VARIAÇÃO
COTA-PARTE FPM	18.833.333,33	19.745.559,79	912.226,46
COTA PARTE DO ICMS	26.166.666,67	26.955.928,63	789.261,96



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



RECEITAS CORRENTES

RECEITA

1º QUADRIMESTRE

Acumulado até 30/04/2025

PREVISTO	R\$ 82.860.414,73
REALIZADO	R\$ 82.072.677,13
99,05 %	



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (FPM, ICMS, OUTROS)

RECEITA

1º QUADRIMESTRE

Acumulado até 30/04/2025

PREVISTO	R\$ 65.889.780,24
REALIZADO	R\$ 69.127.551,59
104,91 %	



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



RECEITAS DE CAPITAL (TOTAL)

RECEITA

1º QUADRIMESTRE

Acumulado até 30/04/2025

PREVISTO	R\$ 700.733,33
REALIZADO	R\$ 1.620.793,54
231,30 %	



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



DESPESAS



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



DESPESA TOTAL (CORRENTES + CAPITAL)

DESPESAS

1º QUADRIMESTRE

Acumulado até 30/04/2025

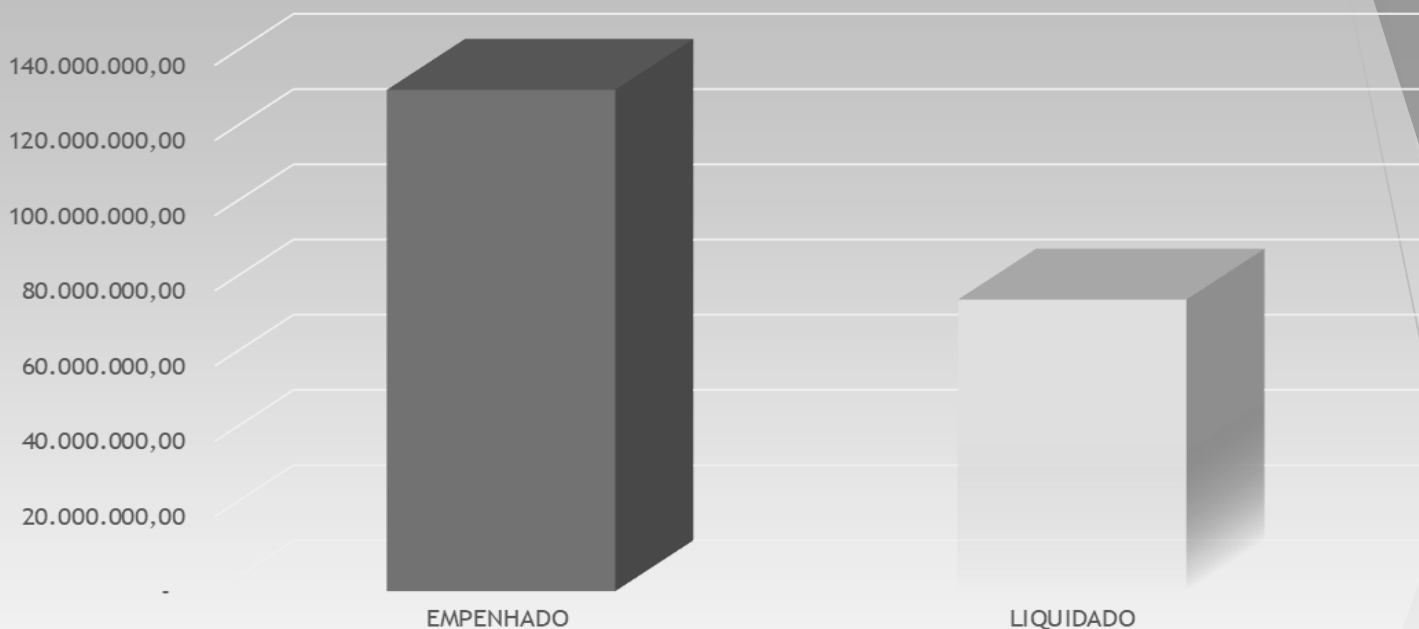
EMPENHADA	R\$ 133.333.516,52
LIQUIDADADA	R\$ 77.540.322,79



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



DESPESA TOTAL (CORRENTES + CAPITAL)



DESPESA	EMPENHADO	LIQUIDADO
TOTAL (*)	133.333.516,52	77.540.322,79

(*) ACUMULADO ATÉ 30/04/2025



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



DESPESAS CORRENTES (TOTAL)

DESPESAS

1º QUADRIMESTRE

Acumulado até 30/04/2025

EMPENHADA	R\$ 129.269.806,52
LIQUIDADADA	R\$ 76.471.916,63



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



DESPESAS CORRENTES (PESSOAL / ENCARGOS SOCIAIS)

DESPESAS

1º QUADRIMESTRE

Acumulado até 30/04/2025

EMPENHADA	R\$ 34.038.551,01
LIQUIDADADA	R\$ 33.676.179,39



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



DESPESAS CORRENTES (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)

DESPESAS

1º QUADRIMESTRE

Acumulado até 30/04/2025

EMPENHADA	R\$ 95.231.255,51
LIQUIDADADA	R\$ 42.795.737,24



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



DESPESAS DE CAPITAL (TOTAL)

DESPESAS

1º QUADRIMESTRE

Acumulado até 30/04/2025

EMPENHADA	R\$ 4.063.710,00
LIQUIDADADA	R\$ 1.068.406,16



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**

**DESPESA C/ PESSOAL****ATÉ ABRIL/2025****DESPEASAS**

DESPESA BRUTA	R\$ 109.230.603,28
DESPESA LÍQUIDA	R\$ 105.588.319,93
ÚLTIMOS 12 MESES	43,71%
LIMITE DE ALERTA	48,60 %
LIMITE PRUDENCIAL	51,30 %
LIMITE MÁXIMO	54,00 %

**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



DESPESAS

APLICAÇÃO NO ENSINO

2025 = 30,95 % (*)

2024 = 28,46 %

2023 = 33,53 %

(*) ACUMULADO ATÉ 30/04/2025



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



DESPESAS

APLICAÇÃO NA SAÚDE

2025 = 28,59 % (*)

2024 = 31,35 %

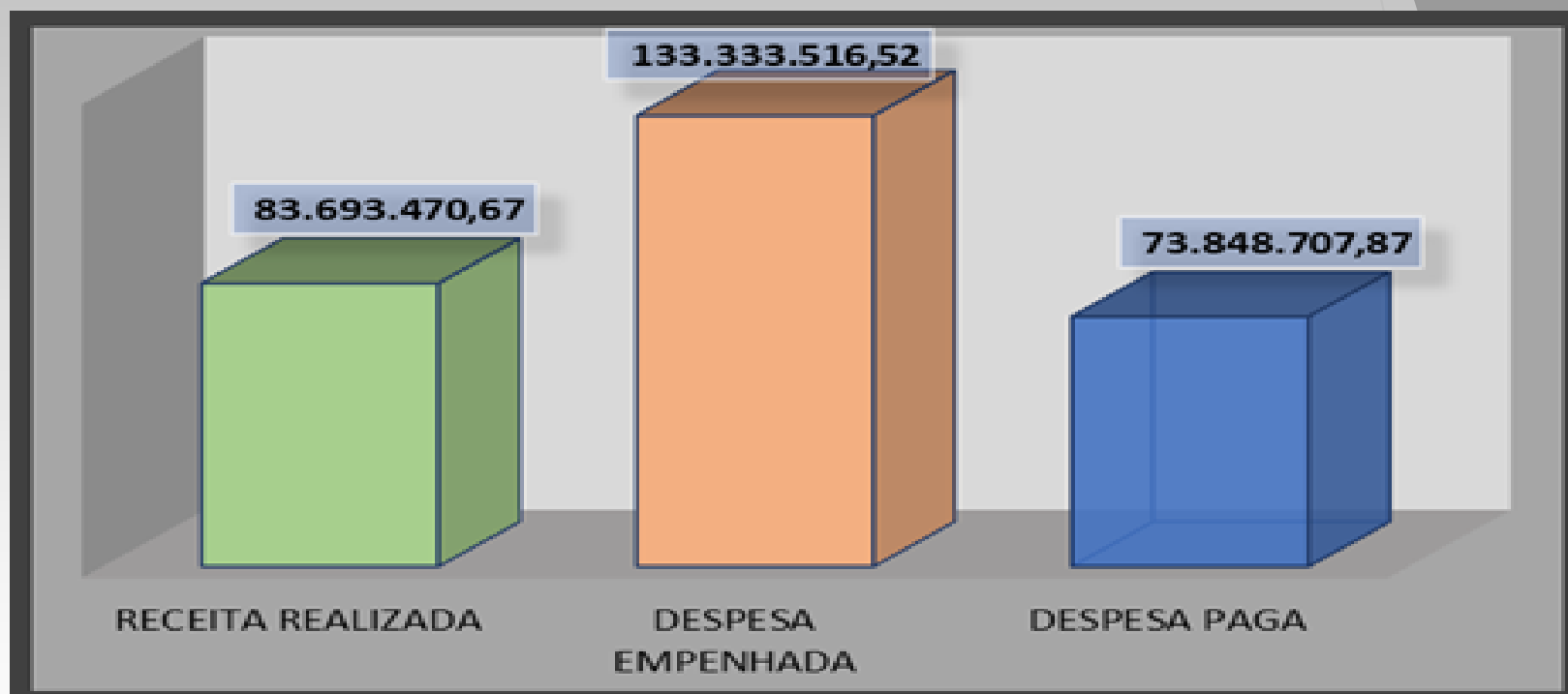
2023 = 35,43 %

(*) ACUMULADO ATÉ 30/04/2025

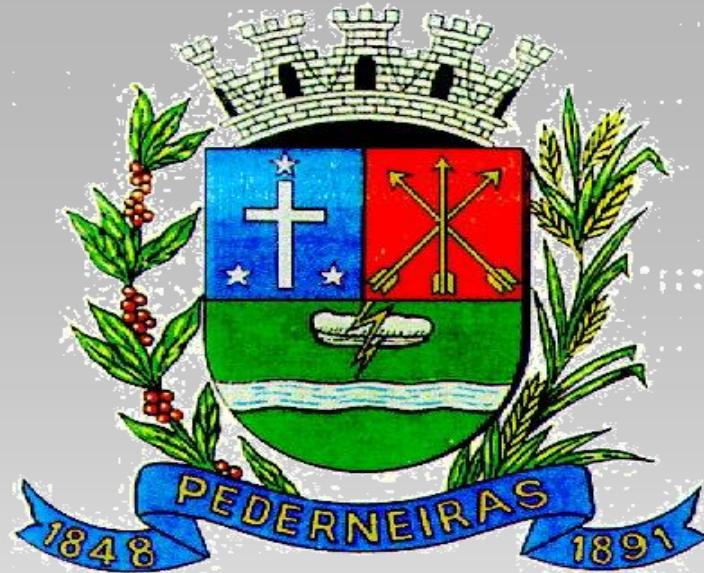


**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**

RECEITAS X DESPESAS EMPENHADAS E PAGAS EM 2025



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



Prefeitura Municipal de Pederneiras

Muito obrigado!!!



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER Nº 02/2025 – CME

Assunto: Normatização Complementar à Deliberação nº 02/2022 – Disponibilização de Vagas em Creches

I – RELATÓRIO

O presente parecer decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Pederneiras/SP, por meio da Central de Vagas, apresentada durante a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24 de abril de 2025. Na ocasião, foi relatada a necessidade de regulamentar procedimentos quanto à convocação dos pais ou responsáveis de crianças inseridas na lista de espera para atendimento em creches, em virtude das dificuldades enfrentadas para efetivar o contato e garantir a matrícula das crianças.

Entre os principais problemas relatados, destacam-se:

- Falta de atualização dos dados de contato (telefone, e-mail);
- Ausência dos responsáveis mesmo após contato telefônico;
- Perda de vaga por inércia dos responsáveis e dificuldade em manter o fluxo regular de atendimento;
- Necessidade de estabelecer prazos claros para manifestação dos responsáveis após o contato;
- Proposição de uso de meios eletrônicos alternativos de comunicação (WhatsApp, e-mail);
- Importância da transparência quanto às normas e à documentação exigida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Deliberação nº 02/2022 do Conselho Municipal de Educação estabelece as normas gerais para a organização da lista de espera e a disponibilização de vagas em creches no âmbito do município. Contudo, diante das situações operacionais apresentadas, faz-se necessária a edição de normatização complementar que regulamente os procedimentos de chamamento, prazos e formas de comunicação com os responsáveis.



O direito à vaga deve estar vinculado não apenas à posição na lista de espera, mas também ao cumprimento das obrigações de atualização cadastral e efetivação da matrícula dentro dos prazos estabelecidos, garantindo, assim, a eficiência e a equidade na distribuição das vagas.

III – PARECER E NORMATIZAÇÃO COMPLEMENTAR

O Conselho Municipal de Educação DELIBERA pela seguinte normatização complementar à Deliberação nº 02/2022:

1. Do Chamamento para Matrícula:

A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar até **cinco tentativas de contato** com os pais ou responsáveis da criança contemplada com vaga, utilizando, preferencialmente:

- Telefones fornecidos na ficha de intenção de vaga;
- Mensagens via WhatsApp;
- Correio eletrônico (e-mail), quando informado.

2. Do Registro das Tentativas de Contato:

As tentativas de contato deverão ser registradas com data, hora e meio utilizado, para fins de comprovação administrativa.

3. Da Perda do Direito à Vaga:

Caso não haja retorno após **cinco tentativas infrutíferas** de contato, a criança **perderá o direito à vaga**, sendo a vaga imediatamente disponibilizada para o próximo da lista de espera.

A criança poderá retornar à lista apenas mediante **nova solicitação dos pais ou responsáveis**, conforme os procedimentos habituais.

4. Do Prazo para Efetivação da Matrícula:

Após estabelecido o contato com os pais ou responsáveis, estes terão o prazo de **cinco (5) dias úteis** para comparecer à unidade indicada e apresentar a documentação exigida, sob pena de **perda da vaga**, salvo justificativa plausível aceita pela Secretaria Municipal de Educação.

R:



5. Da Transparência e Informação:

A Secretaria Municipal de Educação deverá manter disponível em seu **site oficial e no Portal da Transparência**:

- A lista de espera atualizada;
- As normas relativas ao chamamento para matrícula;
- A relação de documentos exigidos para efetivação da matrícula;
- As orientações sobre atualização cadastral.

6. Da Atualização de Dados:

Os pais ou responsáveis deverão manter os dados de contato atualizados junto à Central de Vagas, sendo esta uma responsabilidade essencial para garantia do direito à vaga.

IV – CONCLUSÃO

O presente parecer tem por objetivo garantir maior agilidade, transparência e justiça no processo de chamamento para matrícula nas unidades de creche do município. A normatização ora aprovada passa a integrar as diretrizes complementares à Deliberação nº 02/2022, devendo ser imediatamente comunicada à Secretaria Municipal de Educação para adoção das providências cabíveis.

Pederneiras, 24 de abril de 2025.

Presidente do CME: Cátia Silene Stevanato Giatti

Secretário Executivo do CME: Pedro Henrique Pamplona Silva

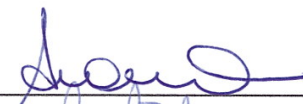
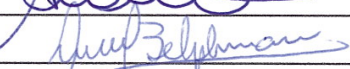
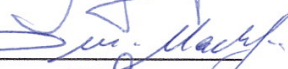

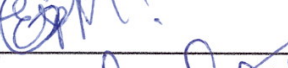


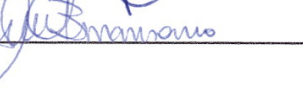
Secretário Municipal de Educação: Daniel Pereira de Camargo

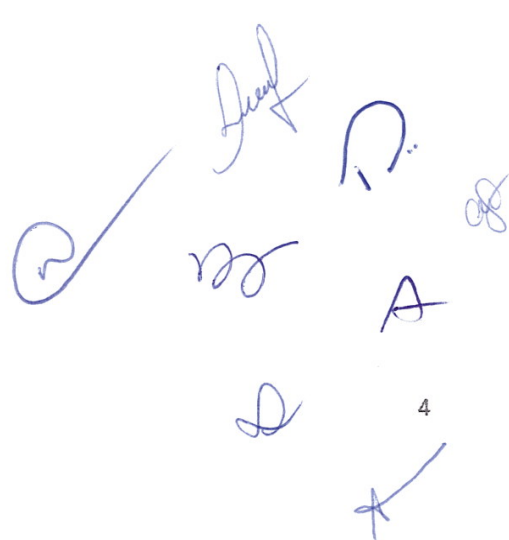
Membros presentes:

1. Ana Claudia Moraes da Silva



CME **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Pederneiras

- 2. Angelita Ap. Alves Pereira Conte _____ 
- 3. Cibele Maria Frascareli Belphman _____ 
- 4. Daniel Massud Nacheff _____ 
- 5. Dr^a. Simone de Souza Tavares Nunes _____ 
- 6. Ediane Aniele Severino Pedroso _____ 
- 7. Isabel Aparecida Biazotto Frascareli _____ 
- 8. Luzia Elizabete Vieira Martins _____ 
- 9. Selma Cristina Borges Mansano _____ 



Convite

A Prefeitura de Pederneiras, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, convida a população para participar da Audiência Pública para apresentação das Prestações de Contas da Saúde Municipal, referente ao 1º quadrimestre de 2025 (janeiro a abril).



26 de Maio



às 18h



Teatro Municipal “Flávio Razuk”

Rua Prudente de Moraes, S-211, Centro



MUNICÍPIO DE

PEDERNEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE



Convite

A Prefeitura de Pederneiras, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, convida a população para participar da Audiência Pública para apresentação dos Relatórios de Metas Fiscais e Gestão Fiscal, do 1º quadrimestre de 2025 (janeiro a abril), em cumprimento às determinações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00, nos seus artigos 48 e 49).



26 de Maio



às 18h15



Teatro Municipal “Flávio Razuk”

Rua Prudente de Moraes, S-211, Centro



MUNICÍPIO DE

PEDERNEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**PLANEJAMENTO
E GESTÃO**



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281